proj. de lei n.2.388/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2.065/GP/2014

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 2.065/GP/2014 . Em, 19 de novembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 209.000,00(Duzentos e Nove Mil Reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	29.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	180.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	209.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as dotações discriminadas conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.1.019	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	29.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	29.000,00	
07.001.12.361.1237.2.033	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	180.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	180.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			209.000,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 19 de novembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E4C2C6D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/11/2014. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/